**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CD-CAU/SC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 29 de julho de 2024 | **HORÁRIO** | 08h40min às 11h17min |
| **LOCAL** | Reunião Virtual (Plataforma Teams)  |

|  |
| --- |
| **Verificação de Quórum** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Membros presentes** | **Horário chegada** | **Horário saída** |
| Carlos Alberto Barbosa de Souza  | Presidente  | 08h30min | 11h17min |
| Luiz Alberto de Souza | Vice-Presidente | 09h02min | 11h |
| Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann  | Coordenadora da COAF | 08h30min | 11h17min |
| Eliane de Queiroz Gomes Castro | Coordenadora da CEP | 08h30min | 11h17min |
| Larissa Moreira  | Coordenadora da CED | 08h50min | 11h17min |
| Newton Marçal Santos | Coordenador da CEF | 08h38min | 11h17min |

|  |  |
| --- | --- |
| **CONVIDADOS** | Conselheiro Douglas Goulart Virgílio – Coordenador da CPUA-CAU/SCFilipe Lima Rockenbach – Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/SC  |

|  |
| --- |
| **Ausências justificadas** |
| **Conselheiros** | Não houve. |

|  |
| --- |
| **Ausências não justificadas** |
| **Conselheiros** | Não houve. |

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSESSORIA** | João Vicente Scarpin – Gerente Geral Bruna Porto Martins – Secretária dos Órgãos Colegiados InterinaDaniel Lucas Clerice – Assessor da Presidência  |

|  |
| --- |
| **Leitura, discussão e aprovação da Súmula da 6ª Reunião Ordinária.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | Após leitura, a Súmula da 6ª Reunião Ordinária, do dia 25 de junho de 2024, foi aprovada sem alterações, por unanimidade dos votos, com ausência da Conselheira Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann e do Conselheiro Luiz Alberto de Souza; e após encaminhada para publicação.  |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Eliane de Queiroz Gomes Castro |
| **Comunicado** | **Relato da CEP-CAU/SC:** ACoordenadora da CEP-CAU/SC, Conselheira Eliane, comunicou que na próxima Reunião Plenária Ordinária a comissão apresentaria relato sobre a “50ª Convenção Nacional AsBEA”. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheiro Newton Marçal Santos  |
| **Comunicado** | **Relato da CEF-CAU/SC:** O Coordenador da CEF-CAU/SC, Conselheiro Newton, expôs sobre a realização do “Diálogos de Ensino e Formação”, no dia 11 de julho de 2024, mencionando que o evento foi muito bom, com grande público participante de forma *online.* Também disse que foi apresentado relato histórico sobre a questão das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs que estão novamente em discussão no âmbito do Conselho Nacional de Educação – CNE e que o evento teve destaque em nível nacional com o apoio do CAU/BR em suas redes sociais. Acrescentou que no evento foi feito lançamento da “Premiação Acadêmica 2024” e do edital de “Credenciamento de Avaliadores” para o projeto “Diagnósticos de Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina”. Ao final, expôs que havia sido convidado e participaria do “39º ENSEA”, em Uberlândia, no mês de agosto.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Larissa Moreira  |
| **Comunicado** | **Relato da CED-CAU/SC:** ACoordenadora da CED-CAU/SC, Conselheira Larissa, comunicou que na última reunião da comissão houve o arquivamento de processo ético-disciplinar em virtude de ter prescrito por conta de dificuldade de comunicação com as partes e problemas com os Correios. Adicionou que na mesma reunião o julgamento de um processo ético-disciplinar foi cancelado pois os Correios não enviaram o comprovante da intimação. Posteriormente, falou que na reunião foram discutidos os projetos da CED-CAU/SC, expondo que no segundo semestre do ano seriam feitas várias postagens nas redes sociais com perguntas simples, relativas à ética. Além disso, falou que havia solicitado ao Advogado Cicero, assessor da comissão, levantamento dos processos da CED-CAU/SC com o intuito de saber onde focar nesse projeto da comissão, mencionando alguns números em relação aos mesmos. Por fim, disse que outro projeto da CED-CAU/SC seria a realização de palestra para tratar acerca de contratos.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Presidente Carlos Alberto Barbosa de Souza  |
| **Comunicado** | **Relato da Presidência do CAU/SC:** O Presidente Carlos disse que faria os informes da Presidência na Reunião Plenária Ordinária do dia 09 de agosto de 2024.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.** |
| Foram apresentados os assuntos da pauta e incluídos quatro itens extra pauta, conforme segue:- Alteração do Calendário de reuniões e eventos do CAUSC para o ano de 2024. - Recomendação de regulamentação do trabalho híbrido.- Abertura da Câmara Temática de Patrimônio.- Formato de realização da 154ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC.  |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **5.1** | **Plano de Gestão CAU/SC - Apresentação das atividades em andamento do “Comitê Integrado” – Apresentação Comitê Integrado.**  |
| **Fonte** | Presidência do CAU/SC |
| **Apresentação**  | Gerente Geral João Vicente Scarpin  |
| **Encaminhamento** | O Gerente João elucidou que o trabalho vinha sido desenvolvido pela Comissão Temporária e pelo Grupo de Trabalho desde o mês de abril do presente ano, quando foi executado o Plano de Gestão. Acrescentou que o grupo vinha se reunindo semanalmente e relatou que estava acompanhando a organização do trabalho, mencionando que na última reunião foi definido como encaminhamento a preparação de pranchas para facilitar o desenvovimento de ações. Depois, disse que ainda esse ano haveria um trabalho futuro de priorização e que a gestão faria a organização de forma prioritária, salientando que a participação prevista da Conselheira Gabriela Fernanda Grisa (Coordenadora da Comissão Temporária do Plano de Gestão do CAU/SC - 2024-2026) nesse item de pauta era no sentido de dar a visão de quais são os desafios de fazer esse trabalho, objetivando a entrega com o intuito de apresentação no âmbito do Conselho Diretor, para validação. Após, frisou aos coordenadores de comissão sobre a importância de utilizar o material como insumo principal na elaboração dos projetos.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5.2** | **Reprogramação Orçamentária 2024 CAU/SC.**  |
| **Fonte** | COAF-CAU/SC |
| **Apresentação** | Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach |
| **Encaminhamento** | O Gerente Filipe explicou sobre os trâmites necessários em relação à Reprogramação Orçamentária antes de encaminhar ao Plenário do CAU/SC, destacando que por questões de cronograma, após emissão de deliberação do Conselho Diretor, o Presidente deliberaria *Ad Referendum* do Plenário por aprovar a proposta de Reprogramação Orçamentária do Exercício de 2024, sendo que posteriormente o assunto seria encaminhado para homologação do Plenário, na 154ª Reunião Plenária Ordinária, do dia 09 de agosto de 2024. Posteriormente, relatou que a reprogramação não sofreria muitas alterações da programação anual, mencionando que a receita estava sendo reestimada e que praticamente não mudou. Em seguida, fez uma apresentação detalhada com os dados financeiros do CAU/SC relativos às receitas, expondo *superávit* financeiro; e às despesas, salientando que estava prevista a contratação de um novo assistente administrativo e de um cargo de coordenação (setor de relacionamento institucional), que seria concedido à profissional já existente no quadro funcional do CAU/SC. O Gerente Filipe prosseguiu com a apresentação, destacando dados relativos à folha de pagamento, capacitação e treinamento; gastos fixos para manutenção do Conselho e com os projetos das comissões, CEAU, comunicação e divulgação institucional. Em seguida, apresentou os valores relacionados aos limites estratégicos, e ao final destacou que todo o processo passaria por aprovação plenária e seria encaminhado ao CAU/BR para análise pela Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/BR e posteriormente pelo Plenário do CAU/BR. Após discussão, foi deliberado por aprovar a proposta de Reprogramação Orçamentária do Exercício de 2024 apresentada pela Presidência no valor de R$ 21.199.457,87 (Vinte e um milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos); aprovar o projeto específico/estratégico denominado “Reestruturação da Cobrança e Recuperação da Inadimplência” no valor de R$ 818.000,00 (Oitocentos e dezoito mil reais), correspondente a 10% do *superávit* acumulado para compor a Reprogramação Orçamentária do Exercício de 2024; e por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário e demais providências cabíveis. (Deliberação nº 030/2024 – CD – CAU/SC).  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5.3** | **Pleitos dos funcionários do CAU/SC - 2024. Contraproposta dos funcionários.**  |
| **Fonte** | Comitê de Funcionários do CAU/SC |
| **Apresentação** | Gerente Geral João Vicente Scarpin |
| **Encaminhamento** | O Presidente lembrou que os pleitos já haviam sido discutidos, considerando que se tratava de uma solicitação bem razoável. O Gerente João apresentou a contraproposta do Conselho Diretor, sendo o intervalo intrajornada de trinta minutos, relatando êxito no período de teste; o plantão de fim de ano para o ano de dois mil e vinte e quatro, com meio expediente no dia vinte de dezembro e plantão remoto entre os dias vinte e três de dezembro a três de janeiro de dois mil e vinte e cinco; para o ano de dois mil e vinte e cinco, com meio expediente no dia dezenove de dezembro e plantão remoto entre os dias vinte e dois de dezembro a dois de janeiro dois mil e vinte e seis; e para o ano dois mil e vinte e seis, com meio expediente no dia dezoito de dezembro e plantão remoto entre os dias vinte e um de dezembro a quatro de janeiro de de dois mil e vinte e sete; e a cesta natalina sendo concedida progressivamente sendo um terço em dois mil e vinte e quatro, dois terços em dois mil e vinte e cinco, e o valor total a partir do ano de dois mil e vinte e seis. Relatou que os funcionários aceitaram a contraproposta, apenas sugeriram ajuste com relação ao plantão, para que o dia dois de janeiro fosse sem expediente. Salientou que não havia óbice financeiro ou jurídico para o prosseguimento. O Presidente destacou que os itens haviam passado pelo Conselho Diretor anteriormente e não havendo dúvidas, encaminharia o item de pauta para votação. O Conselheiro Luiz Alberto disse que, com relação à cesta natalina, particularmente não faria o compromisso para os próximos anos, ponderou a defesa apresentada de que dezembro seria um mês mais caro em Florianópolis, questionando então se as diárias dos conselheiros também não deveriam ser mais altas, e dizendo que não caberia essa justificativa. Disse ser contra se comprometer para os três anos pois incorporaria como benefício e ficaria como a gestão que concedeu o décimo-terceiro do vale alimentação aos funcionários. Seguidamente, reafirmou não concordar em comprometer os três anos, considerando que no ano seguinte poderia ser concedido um terço novamente e que já seria suficiente, uma vez que o vale alimentação era alto, comparando com o vale do CAU/BR. Lembrou que em dezembro os funcionários estariam em casa por aproximadamente dez dias. Por fim, disse que esse era o ponto de discordância e que era favorável aos demais itens. A Conselheira Eliane defendeu que mesmo que o vale fosse maior que o do CAU/BR, não era um valor alto quando comparado ao custo elevado, principalmente para alimentação nas redondezas do Conselho. Destacou os altos custos em Florianópolis no fim do ano, lembrando que onde os funcionários estivessem eles teriam que se alimentar. Disse que não era um comprometimento financeiro para o CAU/SC tão grande a ponto de não poder fazer a concessão. O Presidente informou que o CAU/BR incorporava em pecúnia no salário e sugeriu a concessão para o ano corrente com o compromisso de avaliar a solicitação nos anos seguintes. A sugestão foi acatada. Foi apresentada a minuta de deliberação com a alteração solicitada. Durante o ajuste do documento o Conselheiro Luiz Alberto solicitou que o plantão de fim de ano também fosse concedido apenas para o ano de dois mil e vinte e quatro e negociado ano a ano. O Presidente defendeu que a solicitação era para os três anos, que era um pedido bem razoável para que os funcionários pudessem se organizar com antecedência com passagens, familiares, etc. O Conselheiro Luiz Alberto disse que era julho e que se fosse feito em julho do ano que vem não teria problema. A Conselheira Eliane lembrou que isso vinha sendo concedido ano a ano e que a solicitação era justamente a formalização dos três anos para melhor organização do fim de ano dos funcionários e que não havia motivo para não atender à solicitação haja vista que não comprometeria o trabalho do CAU/SC. O Conselheiro Luiz Alberto insistiu que fosse concedido ano a ano, que não havia justificativa para comprometer os próximos dois anos. O Presidente sugeriu que o plantão fosse estipulado junto à aprovação do calendário, no final do ano anterior. O Conselheiro Luiz Alberto disse que o calendário era normalmente de reuniões e de eventos e que não haveria necessidade de estipular o plantão nesse momento. A Conselheira Ana Carina lembrou que esse item já havia sido discutido anteriormente e foi acordado que seria para os três anos, pontuando que a proposta havia sido encaminhada para os funcionários. A Conselheira Eliane lembrou que a proposta foi encaminhada para os funcionários, os quais haviam aceitado, julgando ser até antiético alterar a proposta. O Presidente sugeriu que no texto da deliberação constasse que para os anos de dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis o calendário do CAU/SC teria a programação do funcionamento do período de final de ano. Na leitura da deliberação, o Conselheiro Luiz Alberto solicitou que fosse tirado da concessão do vale-alimentação o termo “escalonado” e que ficasse apenas a concessão de um terço do valor para o ano de dois mil e vinte e quatro. Após feitas as alterações, o Presidente encaminhou o item para votação, sendo que foi deliberado por: Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina adotará inicialmente como teste de 03 (três) meses, a ser iniciado a partir de 1º de julho, intervalo intrajornada de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, e no máximo 02 (duas) horas. Ficam os funcionários comprometidos e cientes de que a possibilidade de redução do horário de trabalho não prejudicará o horário de funcionamento do CAU/SC que se dá entre 09h e 17h. A organização interna para as unidades que possuem atendimento ao público ficarão a cargo dos gerentes de cada setor; Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina institua meio expediente dia 20/12/2024 e regime de plantão (*home office*) de 23/12/2024 a 03/01/2025 e sem expediente nos dias 24, 25 e 31/12/2024 e no primeiro dia útil de janeiro, com retorno às atividades normais no dia 06/01/2025. Para os anos de 2025 e 2026 o calendário do CAU/SC terá programação de funcionamento do período de final de ano; Aprovar que a parcela do vale alimentação de dezembro de cada ano será paga com acréscimo de 1/3 do valor referência integral, em acolhimento parcial ao Pleito 2024; e encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário e para as demais providências cabíveis. (Deliberação nº 031/2024 – CD – CAU/SC).  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5.4** | **Programa de benefícios aos (às) profissionais arquitetos (as) e urbanistas, funcionários (as) e estagiários (as) do CAU/SC.**  |
| **Fonte** | Gerência Geral do CAU/SC  |
| **Apresentação** | Gerente Geral João Vicente Scarpin  |
| **Encaminhamento** | O Gerente João apresentou a página dedicada ao programa (clube.causc.gov.br), expondo que estavam em tramitação dois pedidos de benefício e que ainda não estava público no site do CAU/SC. Depois, mencionou que a expectativa era colocar “no ar” quando tivesse proponentes de descontos e que a ideia seria automatizar o processo de concessão do benefício. Seguidamente, salientou que a página estava em desenvolvimento, expondo que a tratativa mais avançada até o momento era com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL e que em virtude da necessidade dos profissionais Arquitetos e Urbanistas, o Conselho estava em busca de empresa de *software* e de produção de equipamentos. Ao final, solicitou aos conselheiros para levarem às comissões o pedido de que indicassem empresas para o CAU/SC entrar em contato.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5.5** | **Organização e fluxos dos processos internos do CAU/SC.**  |
| **Fonte** | Presidência do CAU/SC  |
| **Apresentação** | Gerente Geral João Vicente Scarpin |
| **Encaminhamento** | O Gerente João disse que a temática estava relacionada às comissões, pontuando que resgataria trabalho que vinha sendo desenvolvido desde o início do ano (Manual de Mapeamento de Processos), relatando a necessidade de ter uma metodologia de trabalho para o desenvolvimento de atividades no âmbito do Conselho. Em seguida apresentou como exemplos os fluxos de atividades necessários à execução de eventos e também em relação aos editais de comissões. Por fim, disse que a intenção era mostrar que não se tratava de um trabalho superficial, destacando a importância de o Conselho explicitar tais fluxos, explorando com os gestores e assessores de comissões. O Presidente explicou que a ideia seria que os coordenadores das comissões recebessem esses documentos para análise e ter mais reuniões frequentes das cordenações junto aos gerentes e assessorias para aprimoramento dos fluxos e sanar eventuais dúvidas em relação aos mesmos. O Conselheiro Luiz Alberto jugou importante constar no mapeamento a questão dos prazos mínimos de retorno, principalmente em relação aos eventos.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5.6** | **Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 – Rede de Controle da Gestão Pública SC.** |
| **Fonte** | Assessoria da Presidência e Gerência Geral do CAU/SC  |
| **Apresentação** | Vice-Presidente Luiz Alberto de Souza |
| **Encaminhamento** | O Conselheiro Luiz Alberto expôs que a Rede de Controle da Gestão Pública tem o intuito de unir órgãos governamentais e conselhos profissionais que possam contribuir na eficiência da gestão pública visando o desperdício, ineficiência e a corrupção. Após, citou os órgãos e conselhos que compõem a Rede de Controle, expondo que o CAU/SC integra e acompanha as reuniões mensais. Posteriormente, ressaltou a importância e disse que a Assessora Jurídica Isabel foi incorporada à Rede de Controle, mencionando que estava sendo renovado o acordo de todas as entidades e que o prazo para assinatura finalizava em breve. O Assessor Daniel relatou que havia parecer técnico e parecer jurídico favoráveis a essa parceria. Foi deliberado por aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 – Rede de Controle da Gestão Pública SC e por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário e demais providências cabíveis. (Deliberação nº 032/2024 – CD – CAU/SC).  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5.7** | **Pauta da 154ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC.**  |
| **Fonte** | Presidência do CAU/SC |
| **Apresentação** | Assessoria do CD-CAU/SC |
| **Encaminhamento** | A Assessoria apresentou a pauta. Foi deliberado por aprovar os termos da pauta da 154ª Reunião Plenária do CAU/SC, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2024, de forma virtual, das 09h às 15h e por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis. (Deliberação nº 034/2024 – CD – CAU/SC).  |

|  |
| --- |
| **EXTRA PAUTA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Alteração do Calendário de reuniões e eventos do CAUSC para o ano de 2024.**  |
| **Fonte** | CATHIS-CAU/SC e CEF-CAU/SC |
| **Apresentação**  | Assessoria do CD-CAU/SC |
| **Encaminhamento** | A Assessoria expôs as alterações de calendário solicitadas pela CATHIS-CAU/SC e CEF-CAU/SC. Foi deliberado por aprovar a alteração do Calendário de Reuniões e Eventos do CAU/SC para 2024, nos seguintes termos: a) Alterar a data da reunião da Comissão de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social do mês de agosto para o dia 27 de agosto, de forma virtual, no período matutino, das 08h30min às 12h30min;b) Alterar a data da reunião da Comissão de Ensino e Formação do mês de agosto para o dia 28 de agosto, de forma virtual, no período matutino, das 08h30min às 12h30min; E por encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/SC para que seja submetida ao Plenário para homologação e demais providências cabíveis. (Deliberação nº 033/2024 – CD – CAU/SC).  |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Recomendação de regulamentação do trabalho híbrido.** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/SC |
| **Apresentação**  | Gerente Geral João Vicente Scarpin |
| **Encaminhamento** | O Gerente João apresentou a minuta de Portaria Normativa e o Presidente explicou a necessidade dos ajustes para a normativa atual. O Conselheiro Newton lembrou a importância da incorporação das novas tecnologias, elogiou o documento, apenas lembrando da importância da garantia da qualidade do trabalho e do controle das atividades, destacando que considerava um avanço. A Conselheira Larissa questionou se o CAU/SC não teria que disponibilizar o equipamento para trabalho, uma vez que a portaria citava que dependia da disponibilidade. O Gerente João explicou que já acontecia dessa maneira e que não haveria hoje essa preocupação para implantação do novo formato. A Conselheira Larissa disse que era a favor do *home office* mas alertou para questionamentos dos funcionários com relação a não cessão dos equipamentos a todos. O Presidente alertou que o *home office* não seria obrigatório e que o equipamento na sede do CAU/SC estaria sempre disponível para trabalho. O Conselheiro Luiz Alberto disse que era um tema muito complexo, que não concordava em incluir os gerentes e estagiários no tele trabalho e para tanto solicitou vistas para uma análise mais detalhada. Além disso, solicitou que fosse encaminhado parecer jurídico que contivesse os dispositivos legais que amparavam a portaria e informou que apresentaria uma contraproposta. O Presidente informou que a portaria havia sido elaborada pelo jurídico do CAU/SC e concedeu o pedido de vistas. O item foi retirado de pauta.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Abertura da Câmara Temática de Patrimônio.** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/SC |
| **Apresentação**  | Assessoria do CD-CAU/SC  |
| **Encaminhamento** | O Presidente relatou que a Câmara Temática de Patrimônio já existia e que havia sido recebida a proposta do Plano de Trabalho, salientando que se o Conselho Diretor aprovasse, a proposta seria encaminhada para a próxima Reunião Plenária, do dia 09 de agosto de 2024. A Assessoria explicou que no Plano de Trabalho estava descrita a justificativa e que o Conselho Diretor referenda o Plano de Trabalho para ser deliberado em plenária a aprovação e a criação. Seguidamente, apresentou a justificativa; prazo final de apresentação do resultado; meios; metodologia sugerida; estratégias; procedimentos; condutoras da Câmara; especificação dos dois grupos de trabalho; atividades a serem desenvolvidas; calendário. Após discussão, foi definido como encaminhamento por devolver o documento (Plano de Trabalho) para retificação, no sentido de alterar o prazo para a conclusão dos trabalhos de vinte e nove meses para seis meses (prorrogáveis por mais seis meses); por abrir a possibilidade de incorporação de novos participantes com interesse no tema; e posterior encaminhamento à próxima Reunião Plenária para aprovação da criação da Câmara Temática de Patrimônio.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Formato de realização da 154ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC.**  |
| **Fonte** | Presidência do CAU/SC |
| **Apresentação** | Presidente Carlos Alberto Barbosa de Souza |
| **Encaminhamento** | O Presidente sugeriu aos membros do Conselho Diretor que a 154ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 09 de agosto de 2024, fosse realizada de forma virtual pelo fato de a pauta estar curta, gerando, dessa maneira, maior economicidade. Após discussão, a sugestão foi acatada pelos membros do Conselho Diretor. A Conselheira Eliane solicitou para que fosse incluído como item de pauta da plenária esclarecimentos acerca do pagamento de diárias. O Presidente acatou a solicitação e disse que pediria à gerência administrativa e financeira que proferisse breve fala acerca do assunto. |

Esta Súmula foi aprovada na 8ª Reunião Ordinária do CD-CAU/SC, de 26/08/2024, com os votos favoráveis dos Conselheiros Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann, Daniel Rodrigues da Silva, Larissa Moreira, Luiz Alberto de Souza e Newton Marçal Santos.

**Bruna Porto Martins**

Secretária

Secretária da Reunião

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Carlos Alberto Barbosa de Souza**

Presidente do CAU/SC